

# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SUMARÉ

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO | GABINETE DO PREFEITO - ANO 15

PREFEITO HENRIQUE STEIN SCIASCIO

### Atos, Editais e Avisos

TERÇA-FEIRA 17 DE JUNHO DE 2025 – EDIÇÃO 1926

#### Ato nº 23 – Folhas 01 - 17 de junho de 2025

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÕES.

A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Decreto nº 12.443, de 02 de janeiro de 2025, e para atendimento de Lei Federal 9.503/97, do Código de Trânsito Brasileiro CTB informa:

Nº DO PROCESSO	RESULTADO	PLACA
0331/2025	INDEFERIDO	ENH5E02
0335/2025	DEFERIDO	EEP6902
0325/2025	INDEFERIDO	DLJ3D96
0336/2025	DEFERIDO	DRA8C35
0329/2025	INDEFERIDO	EXW6F67
0271/2025	DEFERIDO	GEX3H92
0333/2025	INDEFERIDO	ENT5A95
0311/2025	DEFERIDO	FBX9811

William Rodrigo Martoni  
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Rural

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo DLC n. 14395/2025

Em conformidade ao disposto no ARTIGO 75, INCISO II, da LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 e suas alterações, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, AUTORIZA a DISPENSA DE LICITAÇÃO, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SISTEMAS DE AR CONDICIONADO INSTALADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO, junto à empresa: SUEL ALVES FERNANDES, CNPJ nº 28.307.182/0001-67, no valor total de R\$ 60.870,00.

Sumaré, 17 de Junho de 2025.

ANTONIO FIEL DO VALLE JUNIOR  
Secretaria Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Aos cuidados do Senhor Secretário Municipal

Ref. Processo DLC nº: 14395/2025 – Requisição nº: 133/2025

Trata-se de processo de dispensa de licitação n. 14395 / 2025, que teve início através da Requisição n. 133 / 2025, emitida em 06/05/2025 e tem por objeto a Aquisição enquadrada no dispositivo jurídico do ARTIGO 75, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SISTEMAS DE AR CONDICIONADO INSTALADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO. Em cumprimento ao disposto no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021, os autos foram instruídos com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

1. Autorização de Abertura de Processo Licitatório;

2. Termo de Designação de agente público para elaboração de Estudo Técnico Preliminar;

3. Termo de Designação de agente público para elaboração de Termo de Referência;

4. Termo de autorização de utilização de Termo de Referência não padronizado;

5. Declaração de Disponibilidade Financeira;

6. Documento de Formalização de Demanda;

7. Dispensa de Estudo Técnico Preliminar – ETP;

8. Análise de riscos;

9. Termo de Referência e seus anexos;

10. Propostas Comerciais Iniciais;

11. Requisição ao Compras n. 133/2025;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei

12. Resumo das propostas de preços em planilha n. 52/2025, apresentando a seguinte classificação:

Ordem de classificação Fornecedor	fornecedor	valor total
1	SUEL ALVES FERNANDES ME	60.870,00
2	EMPRESA SALVTEC SOLUÇÕES EM CLIMATIZAÇÃO	73.670,00
3	EVOLVES MANUTENÇÕES LTDA-ME	73.968,00

13. Relatório de Pesquisa de Preços;

14. Informação da Secretaria Municipal de Finanças de que a referida despesa será executada através de Nota de Reserva encartada;

15. Documentos, Certidões, Declarações e Atestados enviados pela empresa SUEL ALVES FERNANDES para Habilitação nesta Dispensa de Licitação;

16. Parecer Técnico da análise dos Documentos de habilitação da empresa SUEL ALVES FERNANDES, CNPJ n. 28.307.182/0001-67, sem apresentar impedimentos em sua habilitação;

17. Termo de designação de Gestor e Fiscal do Contrato com aceite dos designados;

18. Inclusão da Publicação do PCA 2025;

19. A SMA encartou minuta de contrato;

20. Autorização para Abertura de Dispensa de Licitação;

21. Determinação para Publicação da Abertura de Dispensa de Licitação;

22. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

22.1. Para a razão da escolha do fornecedor foram observadas as pesquisas de preços junto aos fornecedores relacionados na tabela acima, tendo a empresa SUEL ALVES FERNANDES, CNPJ n. 28.307.182/0001-67, apresentado preços compatíveis com os praticados por outras empresas no mercado.

22.2. Além de fornecer o menor preço, a empresa comprovou através dos documentos apresentados atender todos os itens solicitados em Termo de Referência para Habilitação.

23. JUSTIFICATIVA DE PREÇO

23.1. A justificativa de preço teve como critério do menor preço global tomando por base a natureza dos serviços, e para presidir a escolha do adjudicatório direto como

regra geral, foi juntado aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas.

23.2. Em seguida foi certificado que os preços estão compatíveis com a realidade do mercado, e verificado o menor preço global, o objeto foi adjudicado ao fornecedor que propôs o menor preço e atendeu os critérios de habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 62 ao 69 da Lei 14.133/2021, em seus incisos.

23.3. O objeto será adjudicado à empresa que forneceu o menor valor global, considerando que o valor reservado de R\$ 60.870,00 é suficiente para saldar a despesa durante o exercício vigente, e que não houve impedimentos na Habilitação da referida empresa.

#### 24. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

24.1. Diante do exposto, e em atendimento ao disposto no inciso IX, artigo 15, do Decreto Municipal n. 12052/2023, AUTORIZO, a DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do INCISO II, do ARTIGO 75, da Lei Federal n. 14.133/2021 e suas alterações, para a dispensa enquadrada no dispositivo jurídico do ARTIGO 75, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SISTEMAS DE AR CONDICIONADO INSTALADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO, junto à empresa: SUEL ALVES FERNANDES, CNPJ n. 28.307.182/0001-67, no valor estimado total de R\$ 60.870,00.

Nos termos do inciso IV, do parágrafo único, artigo 15, do Decreto Municipal n. 12.052/2023 encaminhamos os autos para que a Sra. Secretária Municipal de Administração determine a publicação desta Dispensa de Licitação.

Sumaré, 17/06/2025.

ANTONIO FIEL DO VALLE JUNIOR  
Secretário Municipal de Administração

## Leis, Decretos e Portarias

#### DECRETO N° 12.643, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

HENRIQUE STEIN SCIASCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado – PMS n° 6596/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 7.363, de 19 de dezembro de 2024, art. 6º, inciso I, alínea "c", com fulcro no Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto na Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência e Desenvolvimento Social, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.015	SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Funcional	Programática:	Atividade: Custeio do Poder Executivo
02.015.0008.0244.0003.2027		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	0550000000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 360.000,00
Convenções/entidades/fundos		
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:	R\$ 360.000,00	

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.015	SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Funcional	Programática:	Atividade: Custeio do Poder Executivo
02.015.0008.0244.0003.2027		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	0550000000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 360.000,00
Convenções/entidades/fundos		
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO:	R\$ 360.000,00	

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executivas e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 7.310, de 19 de junho de 2024 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2025, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executivas e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 6.685, de 11 de novembro de 2021 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 17 de junho de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 17 de junho de 2025, no Paço Municipal, e em 17 de junho de 2025, no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

#### PORTARIA N° 2256, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre contratação de servidora por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

Considerando o disposto no inciso IV do artigo 316 da Lei Municipal nº 4967/10;

Considerando as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação no Processo Seletivo nº 01/25 - Professor Municipal I – Afro;

Considerando ainda o princípio da continuidade dos serviços públicos;

Considerando o disposto inciso V, da Lei Orgânica Municipal, com a nova redação que lhe foi dada pela Emenda nº 019, de 13 de dezembro de 2017 e da Lei Municipal nº 3545, de 28 de dezembro de 2000;

#### R E S O L V E:

Art. 1º - Fica contratada, com base na Lei Municipal nº 4967/10, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, a servidora abaixo indicada, para o exercício da função de Professor Municipal I - REF. MG 06 - Afro, subordinada a Secretaria Municipal de Educação:

CARGO: Professor Municipal I - Ref. MG 06. (AFRO)

CLAS AFRO	NOME	RG	INICIO	TERMINO
11	ISABEL FIGUEREDO MONÇÃO DOS SANTOS	358357147	18/06/2025	17/06/2026

Parágrafo Único: - A contratada cumprirá jornada de trabalho correspondente à sua função, fixada em Lei.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências que se fizerem necessárias ao integral cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato, serão suportadas por verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário for.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no artigo 1º.

#### Expediente -----

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de junho de 2017, produzido pela Diretoria de Comunicação - Gabinete do Prefeito

Paço Municipal - Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - CEP: 13170-900  
Telefone: 3399-5100

Prefeito Municipal: Henrique Stein Sciáscio  
Vice-prefeito: André Fernandes Pereira

Site: <https://sumare.atende.net/cidadao> - E-mail: [comunicacao.sp.gov.br](mailto:comunicacao.sp.gov.br)

Município de Sumaré, 17 de junho de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de junho de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTEIRA N° 2257, DE 17 DE JUNHO DE 2025.**

Nomeia membros para compor a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado-PMS nº 14.057/25.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 12.463, de 03 de fevereiro de 2025 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 14.057/25.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 14.057/25, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Denise Torce Barja
- Valéria Bartolomeu
- Fábio Tavares da Silva

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 17 de junho de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de junho de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTEIRA N° 2258, DE 17 DE JUNHO DE 2025.**

Concede redução de carga horária da servidora pública, por período parcial, para tratamento de saúde de familiar, e dá outras providências. -

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto no artigo 159, inciso II, artigo 186, "e", e artigo 191, § 2º, ambos da Lei Municipal nº 4967/2010;

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 17753/24;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder redução de carga horária a pedido da servidora concursada VERA LUCIA ARNEQUINI CAETANO, portadora da cédula de identidade RG nº 23.288.511-4, do cargo de RECREACIONISTA INFANTIL A, REF. PMS91, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A redução de carga horária será em período parcial, sem prejuízo da remuneração, com redução de 01 hora, as quartas e sextas feiras.

Art. 3º - A redução permitida será pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 17 de junho de 2025.

Parágrafo Único: A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se refere aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 17 de junho de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de junho de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

